



APROVADO EM	<i>Uma</i>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	<i>Umam</i>	DE VOTOS ( <u>   </u> X <u>   </u> )
CÂMARA MUNICIPAL EM	<i>10.10.98</i>	
PRESIDENTE:	<i>[Signature]</i>	
1º SECRET.	<i>[Signature]</i>	
2º SECRET.	<i>[Signature]</i>	

**PARECER****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Designada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emitir parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica de autoria da Mesa Diretora, que "Modifica o Parágrafo 2º do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Luziânia", SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação uma vez que tem suporte na Constituição e atende as exigências regimentais.

Requer dispensa de extração de cópias.

Sala das Comissões, aos 10 de dezembro de 1998.

Vereadores:

*[Signature]*  
**JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente**

*[Signature]*  
**LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Vice-Presidente**

*[Signature]*  
**JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE - Relator**

*[Signature]*  
**ANTÔNIO CARLOS MEIRELES - Membro**

*[Signature]*  
**LEONARDO RORIZ - Membro**